

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Se for apresentada mais do que uma resposta ao mesmo item, só é classificada a resposta que surgir em primeiro lugar.

A classificação das provas nas quais se apresente, pelo menos, uma resposta escrita integralmente em maiúsculas é sujeita a uma desvalorização de dois pontos.

Na presente data, continuarão a ser consideradas corretas as grafias que seguirem o que se encontra previsto quer no Acordo Ortográfico de 1945, quer no de 1990 (atualmente em vigor), mesmo quando se utilizem as duas grafias na mesma prova.

ITENS DE SELEÇÃO

Nos itens de escolha múltipla, a cotação do item só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a opção correta. Todas as outras respostas são classificadas com zero pontos.

ITENS DE CONSTRUÇÃO

Nos itens de resposta restrita, são atribuídas pontuações às respostas total ou parcialmente corretas, de acordo com os critérios específicos.

Nos itens de resposta extensa, os critérios de classificação apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação.

A classificação das respostas aos itens, cujos critérios se apresentam organizados por níveis de desempenho, resulta da pontuação do nível de desempenho em que forem enquadradas e da aplicação dos critérios de desvalorização definidos para situações específicas.

Nas respostas classificadas por níveis de desempenho, se permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado de entre os dois tidos em consideração.

É classificada com zero pontos, qualquer resposta que não atinja o nível 1 de desempenho.

As respostas que não apresentem exatamente os termos ou expressões constantes dos critérios específicos de classificação devem ser classificadas em igualdade de circunstâncias

com aquelas que os apresentam, desde que o seu conteúdo seja cientificamente válido, adequado ao solicitado e enquadrado pelos documentos da bibliografia necessária de acordo com o aviso de referência.

No domínio da organização e correção da expressão escrita, considera-se, em cada resposta, o número de ocorrências de erro nos planos indicados, com a seguinte combinação:

– Tipo A: planos ortográfico e de pontuação;

– Tipo B: planos lexical, morfológico e sintático.

No plano ortográfico, incluem-se também os erros de acentuação e de translineação, bem como o uso indevido de letra minúscula ou de letra maiúscula.

Deve ser contabilizada como uma única ocorrência quer a repetição de uma palavra com o mesmo erro ortográfico, quer a presença de mais de um erro na mesma palavra (incluindo erro de acentuação, erro de translineação e uso indevido de letra minúscula ou de letra maiúscula).

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE CLASSIFICAÇÃO

GRUPO I

1.a 15. (15 × 8) pontos.....120 pontos

As respostas corretas são as seguintes.

Itens	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Resposta	C	D	K	B	D	C	B	G	C	E	H	E	G	A	C

GRUPO II

ITENS N.º	DESCRITORES	COTAÇÃO Pontuação
1.	15
	Níveis de desempenho	
	Enumera três modalidades que reveste o vínculo de emprego público. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	15
	Enumera duas modalidades que reveste o vínculo de emprego público. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	9
	Enumera uma modalidade que reveste o vínculo de emprego público. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B.	3
	Enumera uma modalidade que reveste o vínculo de emprego público. Produz um discurso com ocorrência de três ou mais erros nos planos do tipo A e/ou de três ou mais erros nos planos do tipo B.	1
	Dá outra resposta ou não responde	0

Exemplo de resposta:

O vínculo de emprego público reveste as seguintes modalidades:

- a) Contrato de trabalho em funções públicas;
- b) Nomeação;
- c) Comissão de serviço.

Nos termos da **Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho**

LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, artigo 6, ponto 3, alíneas a),b) e c)

2.	5
	Níveis de desempenho	
		5

Exemplo de resposta:

O vínculo de emprego público pode ser constituído por tempo indeterminado ou a termo resolutivo.

Nos termos da **Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho**

LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, artigo 6, ponto 4.

3.	15
	Níveis de desempenho	
	Refere os três pontos do artigo 121º do CPA. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	10
	Refere dois pontos do artigo 121º do CPA. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	6
	Refere um ponto do artigo 121º do CPA. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B.	3
	Refere um ponto do artigo 121º do CPA. Produz um discurso com ocorrência de três ou mais erros nos planos do conjunto A e/ou de três ou mais erros nos planos do conjunto B	1
	Dá outra resposta ou não responde.	0

Exemplo de resposta:

A audiência prévia consiste no direito dos interessados conhecerem, antes de ser tomada a decisão, o sentido provável da mesma e poderem pronunciar-se sobre as questões de facto e de direito relevantes, requerer diligências ou juntar documentos

Nos termos da **Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro**

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, artigo 121º, ponto 1, 2 e 3.

4	15
	Níveis de desempenho	
	Indica três condições necessárias, cumulativas, para a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	15
	Indica duas condições necessárias, cumulativas, para a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	9
	Indica uma condição necessária, cumulativa, para a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B.	3
	Indica uma condição necessária, cumulativa, para a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços. Produz um discurso com ocorrência de três ou mais erros nos planos do conjunto A e/ou de três ou mais erros nos planos do conjunto B	1,5
	Dá outra resposta ou não responde	0
Exemplo de resposta:		
<p>A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:</p> <p>a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;</p> <p>b) Exista acordo do trabalhador;</p> <p>c) Exista posto de trabalho disponível;</p> <p>d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.</p> <p>Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, artigo 99º-A, ponto 1, alíneas a),b), c) e d).</p>		
5	10
	Níveis de desempenho	
	Indica três competências do Director do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	10
	Indica duas competências do Director do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	6

	Indica uma competência do Director do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B.	2
	Indica uma competência do Director do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produz um discurso com ocorrência de três ou mais erros nos planos do conjunto A e/ou de três ou mais erros nos planos do conjunto B	1
	Dá outra resposta ou não responde.	0
Exemplo de resposta:		
VER Regulamento Interno do Agrupamento, artigo 22º.		
6	5
	Exemplo de resposta: O Diretor é eleito pelo Conselho Geral	5
Exemplo de resposta: O Diretor é eleito pelo Conselho Geral.		
Nos termos do Regulamento Interno do Agrupamento, artigo 23º.		
7	10
	Níveis de desempenho	
	Indica três competências do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	10
	Indica duas competências do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	6
	Indica uma competência do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B.	2
	Indica uma competência do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produz um discurso com ocorrência de três ou mais erros nos planos do conjunto A e/ou de três ou mais erros nos planos do conjunto B	1
	Dá outra resposta ou não responde.	0
Exemplo de resposta:		
VER Regulamento Interno do Agrupamento, artigo 48º.		
8	5
	Níveis de desempenho	
	Indica os três elementos que compõem o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um	5

	ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	
	Indica os dois elementos que compõem o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	3
	Indica um elemento que compõe o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B.	1
	Dá outra resposta ou não responde.	0
Exemplo de resposta:		
<p>O Conselho Administrativo tem a seguinte composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O Diretor que preside; b) Outro elemento da direcção por ele designado para o efeito; c) O Chefe dos Serviços de Administração escolar/Coordenador Técnico ou que o substitua <p>Nos termos do Regulamento Interno do Agrupamento, artigo 47º.</p>		
	
	Assinale apenas	
	
	Assinale apenas	
	
	Assinale apenas	